

Missão cumprida

Após ano e meio da tomada de posse da actual Direcção, quase em final de mandato, podem ser verificadas as melhorias levadas a efeito.

Mas ainda temos outras missões em curso, que são:

- Legalização das actuais instalações, incluindo obras anteriores e actuais, nos serviços da Câmara Municipal de Cascais.
- Certificação da Emergência e Segurança das actuais instalações.
- Continuação do processo da cedência de terreno para a ampliação das novas instalações (sobre este assunto, ver artigo em caixa separada).
- Alteração dos Estatutos (sobre este assunto, ver artigo em caixa separada).



Cedência do terreno pela CMC

A Direcção tem vindo a ter vários contactos com a Câmara Municipal de Cascais e com a Segurança Social com vista a delinear um programa concreto de expansão das suas actividades, essencial para que se possa concretizar a cedência do terreno há tanto esperada. Nestas diligências, verificámos que são bem vistos, tanto a ampliação da capacidade da creche e pré-escolar, como o alargamento ao 1º Ciclo do Ensino Básico. Também ressaltou a necessidade, já por nós sentida, de que a creche esteja totalmente em piso térreo, evitando as escadas. Em qualquer caso, ficou bem claro destas conversas que a construção da Igreja D. Bosco não levanta objecções de qualquer das partes, desde que seja feita como corolário de todo este complexo educacional.



Estudo prévio das novas instalações

- 1 Instalações existentes
- 2 Novo complexo Escolar
- 3 Igreja São João Bosco



Os Antigos Alunos



Orgão Trimestral dos Antigos Alunos Salesianos do Estoril

EDITORIAL

Na altura em que escrevo este editorial, completam-se 18 meses da tomada de posse da actual direcção e o nosso mandato já se aproxima do seu termo.

Há dois anos, neste mesmo local, ainda como presidente da Mesa da Assembleia-geral e numa ocasião em que estava longe de mim a ideia de me candidatar a presidente da Direcção, eu escrevia: “o trabalho da Direcção vem-se tornando uma actividade cada vez mais absorvente e de maior responsabilidade, que não pode ser encarada como a direcção de uma mera associação recreativa, visto que tem na mão a gestão de uma escola infantil, com todas as suas implicações.”

Por isso, o principal lema da nossa lista era: uma direcção presente e activa, em diálogo com os pais e com os colaboradores.

É por isso que, com satisfação, podemos dizer que cumprimos o nosso programa, não só neste aspecto, como em praticamente todos os compromissos que assumimos. Alguns, como se refere neste boletim, estão ainda em curso, mas fizemos as obras de melhoramento que nos propusemos e que estão bem visíveis e acompanhámos bem de perto a vida da Associação e, particularmente da Escola Infantil. Esta é uma realidade que herdámos de anteriores direcções e de que todos os associados se podem e devem orgulhar. A Direcção esteve presente ao longo deste 18 meses, acompanhando, orientando e gerindo a Associação. Para além do esforço dado por todos os membros da direcção, o Francisco Policarpo Gomes e eu próprio estabelecemos um contacto permanente com todo o pessoal, em particular com a coordenadora geral, a coordenadora pedagógica e as educadoras, gerindo a escola de forma directa e personalizada. As crianças e os seus pais conhecem-nos e as crianças são já para nós como netos. Pessoalmente conheço cada um deles quase todos pelo seu nome.

Julgo que esta deve ser a forma de gerir qualquer casa salesiana à maneira de D. Bosco e quando brinco com as crianças lembro-me que era esse o seu modelo de educação preventiva e que foi também assim que na Escola Salesiana do Estoril os padres e outros professores nos acompanhavam nos nossos jogos.

Por isso, quando algumas pessoas me dizem que dou demasiada confiança aos pais e ao pessoal, eu respondo que só assim se pode construir família e que qualquer casa de D. Bosco deve assumir este mesmo espírito de família. Apenas faço votos para que outra direcção que venha saiba, com o seu próprio carisma, desenvolver ainda mais o espírito salesiano nesta casa.

António Ortins de Bettencourt

Eleições

De acordo com os actuais Estatutos da Associação, o mandato dos Corpos Gerentes termina no fim do corrente ano, pelo que se deverão proceder às **eleições até 31 de Dezembro**.

Apelamos pois à apresentação de listas para o próximo mandato.

As listas deverão dar entrada na Secretaria da Associação até ao dia dez (10) do mês de Outubro, com a indicação do representante da lista e dos respectivos contactos.

Pastoral e o desporto

O Centro dos Antigos Alunos Salesianos tem plena consciência da sua acção educativa, como resposta desejada por todos aqueles que o frequentam, mas esta acção não se confina apenas ao campo do ensino. Estende-se também através de uma pastoral planificada e estruturada, que dá resposta às crianças e jovens que frequentam o Centro aos fins-de-semana.

Quando D.Bosco, ordenado sacerdote, pensou numa pastoral com os jovens, colocou o desporto como elemento fundamental: jogar, estar juntos, fazer catequese, através do próprio desporto. E na sua experiência de educador, percebeu que o desporto desenvolve aspectos específicos na formação integral dos jovens. Numa perspectiva de salesianidade, o Centro da AAASE, na sua vertente pastoral, também inclui o desporto como uma acção de formação dos jovens e na pessoa do antigo aluno José Castro, vai continuar este ano com a actividade desportiva já começada no ano anterior. E assim, inserida num programa de pastoral a divulgar oportunamente lá veremos que aos sábados no horário das 14:30/15:00, o desporto vai marcar presença levando os jovens e as crianças a vivenciar esta dinâmica formativa tão cara ao carisma salesiano. As inscrições encontram-se abertas, já a partir do próximo dia 22 de Setembro.



Maria José Barroso



Iniciativas visando a divulgação da fé

Em consonância com o espírito de uma casa de D. Bosco, passou a ter lugar para o pré-escolar, semanalmente, a prática do Bom-dia. Além disso, promoveu-se a campanha da Mãe peregrina, também junto destas crianças. No decurso desta campanha, cada uma delas recebia em sua casa, durante um dia, uma imagem peregrina de Nossa Senhora. No fim da campanha, foram todas visitar uma exposição dos trabalhos feitos pelas diferentes escolas que participaram e algumas foram, com os pais ou avós, numa peregrinação a Fátima.

Efeméride

Sabia que em 20 de Março de 1961, foi constituída a JUVENTUDE SALESIANA DO ESTORIL, sendo seu fundador o Pe. MIGUEL BARROS, que sempre ficará ligado à modalidade do Hóquei em patins e que os Antigos Alunos, por si instruídos, lhe estão agradecidos?

BEM-HAJA Pe. MIGUEL.



20. No controlo da votação participarão, como observadores, os representantes de cada uma das listas.

21. Se houver mais do que duas listas candidatas e nenhuma delas receber a maioria absoluta dos votos expressos, proceder-se-á de imediato a uma segunda volta entre as duas listas mais votadas.

22. A eleição de uma lista implica automaticamente a aprovação, na generalidade, do respectivo programa de acção.

Cláusula 6ª - ELEITORES

23. O n.º 2 do Artigo 15º dos Estatutos refere que os sócios não efectivos não têm direito a “eleger ou ser eleitos para os corpos gerentes” e o n.º 4 do Artigo 25º diz que “não podem ser eleitos para os corpos gerentes os sócios honorários, beneméritos e simpatizantes”.

a) No entanto, a Assembleia-geral considera que estas disposições dos Estatutos não se deverão aplicar a sócios Honorários que já anteriormente eram sócios Efectivos, gozando dos seus plenos direitos associativos, visto que a sua aplicação, em tais casos, resultaria na redução efectiva dos direitos de tais sócios, o que não parece nem aceitável nem de acordo com o propósito de os homenagear, subjacente a tal nomeação.

b) Nestas condições, a Assembleia-geral interpreta as restrições mencionadas no n.º 2 do Artigo 15º e no n.º 4 do Artigo 25º dos Estatutos como referindo-se aos sócios beneméritos, simpatizantes e estudantes, em geral, e aos sócios honorários que não eram já anteriormente sócios efectivos.

Cláusula 7ª - VOTAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO

24. Em conformidade com o Artigo 31º dos Estatutos, os associados podem fazer-se representar por outros sócios nas reuniões da Assembleia-geral em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião

25. Esta representação será requerida mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, acompanhada com fotocópia do respectivo Bilhete de Identidade.

26. Cada sócio não poderá representar mais do que um associado.

Cláusula 8ª - DÚVIDAS E CASOS NÃO PREVISTOS

27. Quaisquer dúvidas serão, em primeiro lugar, analisadas e, se possível, resolvidas pela Comissão Eleitoral, se esta estiver em funções.

28. Se a Comissão Eleitoral entender que a sua resolução excede a respectiva competência, o assunto transita para a Assembleia-geral em conformidade com o Artigo 53º dos Estatutos.

7. Compete à Comissão Eleitoral fiscalizar todo o processo eleitoral, desde a recepção das listas à contagem dos votos, resolvendo todas as problemas que possam surgir e, nomeadamente, organizando o processo de votação e verificando a legitimidade dos nomes propostos nas listas.

Cláusula 3ª - PROGRAMA DE ACÇÃO

8. Cada lista-candidata deverá apresentar o respectivo programa de acção para o biénio detalhando, na medida do possível e necessário, as acções previstas para o primeiro ano do mandato.

9. Este programa deverá estar pronto e ser afixado na sede da Associação até 30 de Novembro.

10. Para os efeitos previstos nos números anteriores, deverá a Direcção em exercício disponibilizar aos representantes de cada uma das listas candidatas todos os elementos solicitados com vista à preparação do plano de actividades.

11. As listas deverão igualmente entregar à Comissão Eleitoral, até 20 de Novembro, um resumo do seu programa eleitoral, com um máximo de quatro páginas A4.

12. A Comissão Eleitoral providenciará a reprodução (a preto e branco) e o envio aos sócios dos documentos referidos no número anterior, até ao fim do mês de Novembro, bem como a sua afixação na sede da Associação.

Cláusula 4ª - DOCUMENTAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

13. Toda a documentação relativa à campanha eleitoral será divulgada através da Comissão Eleitoral, não sendo permitido o envio de qualquer propaganda eleitoral directamente aos sócios pelas listas-candidatas.

14. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer listas de “mailing”.

15. A Comissão Eleitoral providenciará a cedência de painéis para afixação da documentação na sede da Associação.

16. A Comissão Eleitoral poderá também providenciar outros meios de contacto com os sócios dentro da própria Associação, tais como a cedência do Auditório para reuniões.

Cláusula 5ª - VOTAÇÃO

17. A votação será feita por escrutínio secreto e incidirá sobre as listas, no seu conjunto, sendo permitida a abstenção.

18. Nos casos previstos na alínea b) do n.º 15, as listas serão nominativas.

19. A votação terá lugar através de boletins de voto contendo as siglas atribuídas às listas, bem como a opção de abstenção. No caso referido no número anterior, as listas terão os nomes de todos os membros candidatos, com possibilidades de voto a favor, contra e abstenção.

Dia da mãe - Obrigado

(transcrito do Jornal Joãozinho Bosco, Ano 6, N.º 22, Julho de 2007)

No passado dia 7 de Maio, comemorámos o Dia da Mãe; por isso, foram feitos todos os esforços para que fosse possível inaugurar, neste dia, o novo parque do Berçário. Estava um dia cheio de sol!

Contámos com a presença do Presidente da Direcção, das mães, das crianças e das colaboradoras do Berçário. Havia muitos presentes por abrir, o que seriam?!

Para que todos participassem, a educadora da sala lançou uma proposta para decorarem o toldo que seria usado no exterior. Foi muito divertido! Quando estava tudo preparado, foi ver a alegria das crianças a rasgarem papéis e a correr e gatinhar pelo espaço livre.

O muito obrigado a todos os que tornaram possível a existência desta nova realidade na nossa escola!

Educadora Teresa Ramos - Sala do Berçário



Em memória

No início do mês de Agosto faleceu um dos primeiros alunos da Escola Salesiana do Estoril e um dos membros mais antigos da nossa Associação, Hermínio Simões. Era assíduo nos nossos convívios e chegou a ser membro dos corpos gerentes (1º Secretário da Mesa da Assembleia-geral em 1984/86). À família enlutada, apresentamos os nossos sinceros pêsames.

Apelo

Apelamos aos antigos alunos que desempenham (ou desempenharam) funções de carpintaria, canalização, pintura, jardinagem, etc e que queiram estabelecer uma estreita relação com a Instituição, que deixem os respectivos contactos na nossa secretaria. Com efeito, na medida do possível, pretendemos dar prioridade aos antigos alunos na contratação para a realização desses pequenos serviços.

Estatutos

A Direcção está a preparar a alteração dos Estatutos, nomeadamente com vista a permitir a ampliação das actividades de carácter educacional, bem como a futura construção da Igreja D. Bosco e espera submetê-los à Assembleia-geral em finais de Setembro. Nesta alteração a Direcção vai propor também a modificação de alguns aspectos dos Estatutos, de forma a adequá-los melhor à realidade actual da Associação. As propostas mais significativas são apresentadas adiante.

Aproveitando esta ocasião, a Direcção vai também propor uma alteração ao Regulamento Eleitoral (que será integrado nos Estatutos como anexo), adaptando-o em função da experiência adquirida no decurso do último acto eleitoral. Caso não seja possível modificar os estatutos atempadamente, pensamos submeter à Assembleia-geral o novo Regulamento Eleitoral, de forma a ser já aplicado nestas próximas eleições.

Alterações mais significativas que a Direcção pensa propor aos estatutos:

1. Designação

A Associação passaria a ser também designada por Centro D. Bosco.

2. Organização e formato

Os Estatutos conterão o essencial. Tudo o resto, incluindo o Regulamento Eleitoral, fará parte de um Regulamento “estatutário” que será aprovado e alterado nas mesmas condições dos Estatutos, mas que não terá que ser registado da mesma forma.

3. Objectivos

Os objectivos serão simplificados, de forma a permitir a ampliação das actividades da Associação sem ser necessário alterar repetidamente os Estatutos.

4. Sócios

Seria criada mais uma categoria de sócios: sócio estudante. As formas de escolha e condições de admissão, para as várias categorias, seriam contempladas pelo Regulamento.

5. Corpos Gerentes

Propõe-se que a duração dos mandatos passe a ser de três anos. O número de mandatos repetidos em qualquer lugar dos Corpos Gerentes passaria a ser de três, em vez de dois (duração total máxima de 9 anos), mas apenas de dois mandatos seguidos para os lugares de presidente e tesoureiro da Direcção.

Impõe-se também maior rigor na verificação deste critério agora alargado explicitando-se no Regulamento as condições excepcionais em que este número de mandatos poderá ser ultrapassado.

6. Assembleia-geral

Só poderiam votar os sócios efectivos com quotas em dia e admitidos pelo menos há seis meses. A AG passaria a ter lugar, com qualquer número de sócios, 30 minutos após a hora marcada, em vez de uma hora como está actualmente estabelecido.

7. Direcção

O Presidente e, pelo menos, mais um membro da Direcção, deveriam assegurar a sua permanência regular na Associação, durante o tempo indispensável para que a respectiva gestão possa ser garantida em condições adequadas e de forma presencial. Este tempo deveria ser fixado, para o mandato seguinte, antes de qualquer acto eleitoral.

PROPOSTA DE REGULAMENTO ELEITORAL PARA OS CORPOS GERENTES DA AAASE

Cláusula 1ª - CALENDÁRIO ELEITORAL

1. A Assembleia-geral para eleição dos novos corpos gerentes da Associação terá lugar de acordo com o previsto no Artº. 26º. dos Estatutos.

2. A Direcção da Associação anunciará, até ao dia 10 de Setembro que, nesse mesmo ano, haverá eleições para os corpos gerentes da Associação para o biénio seguinte, apelando à apresentação de listas completas.

a) Este anúncio será feito através do órgão informativo “O Antigo Aluno” ou por outra forma de comunicação escrita enviada a todos os sócios efectivos em pleno gozo dos seus direitos e, ainda, por afixação na Sede da Associação;

b) Na sede da Associação será igualmente afixada cópia deste Regulamento Eleitoral.

3. As listas deverão dar entrada na Secretaria da Associação até ao último dia 10 do mês de Outubro, com a indicação do representante da lista e dos respectivos contactos.

a) No prazo máximo de 10 dias, a Comissão Eleitoral adiante referida, com a colaboração do Secretariado da Direcção, procederá à análise das listas para verificar a adequação das candidaturas delas constantes, nomeadamente se os candidatos são sócios efectivos em plenas funções e com as quotas em dia.

b) As eventuais anomalias poderão ser corrigidas até ao último dia útil do mês de Outubro. Em caso de dúvida, a Comissão Eleitoral reunirá com urgência para reapreciação e decisão final sobre a respectiva aceitação.

4. Após a sua aceitação pela Comissão Eleitoral, as listas serão de imediato afixadas na sede da Associação. Elas serão também enviadas para os associados por correio, juntamente com a convocatória para a Assembleia-geral, com cumprimento dos prazos e outras normas estabelecidos pelos Estatutos e pelo Regulamento estatutário.

Cláusula 2ª - COMISSÃO ELEITORAL

5. Será constituída uma Comissão Eleitoral, formada por:

a) Presidente do Conselho Fiscal que presidirá e disporá de voto de qualidade em caso de empate de opiniões. Em caso de impedimento, poderá ser substituído pelo anterior Presidente do Conselho Fiscal.

b) Anterior Presidente do Conselho Fiscal. Em caso de impedimento, este poderá ser substituído por um dos vogais do Conselho Fiscal em exercício.

c) Um dos vogais do Conselho Fiscal em exercício.

d) A Comissão Eleitoral será secretariada por um elemento do Secretariado da Direcção da Associação, designado pela mesma.

6. A Comissão Eleitoral ficará em funções desde a data limite de recepção das listas (10 de Outubro) até à eleição definitiva dos novos corpos gerentes, altura em que se extinguirá.